



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 166/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 337-GP/2025

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N°____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 134.842,22** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido à alta demanda para empenho no elemento 30, compras de medicamentos para o CAPS e pagamento retroativo de servidor cedido. Conforme memorando nº 2164/SEMUSA/2025, processo nº 3907/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.2235	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
0.1.601	F: 656	3.3.90.30	Material de consumo	55.000,00
10.302.0022.2277	MANUT. DAS ATIV. CAPS			
0.1.600	F: 186	3.3.90.30	Material de consumo	70.000,00
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			
0.1.500	F: 690	3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	8.498,60
0.1.500	F: 691	3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores	1.343,62
TOTAL				134.842,22

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.2335	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
0.1.601	F: 630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
10.302.0022.2277	MANUT. DAS ATIV. CAPS			
0.1.600	F: 188	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			
0.1.500	F: 149	3.1.13.00	Obrigações patronais	9.842,22
TOTAL				134.842,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº 166/CMNM/2025	Data 18/11/2025
ID: 263643	Processo	Documento
CRC: 4009108F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 18/11/2025 12:13:29	Finalização:	18/11/2025 12:19:54
MD5: 382F3E63F51B9CDC86DEC8853AB96729		
SHA256: 983E4BCCB510D8313BBE678E5067360969258582813E5FA09A162BD5939DC3E6		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 12:16:44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 12:16:51

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/11/2025 12:17:02
----------------	---------------------

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	18/11/2025 15:00:18
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/11/2025 17:00:54
ANTONIO BARROSO VIANA	19/11/2025 08:07:56
ANDRE LUIZ BAIER	19/11/2025 08:08:52
JOALDO SANTOS DE SOUZA	19/11/2025 08:40:46
MILTON DOMICIANO GOMES	19/11/2025 08:48:07
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/11/2025 09:12:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/11/2025 14:00:12
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 263643 e o CRC 4009108F.